



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no Inc. I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, pois a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA – EPP – CNPJ: 08.582.479/0001-23** detém a exclusividade por ser desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional o sistema via web e seus módulos, conforme certidão anexa da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software.

Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, **opinamos favoravelmente** pela contratação direta com Inexigibilidade de Licitação para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO."**

A empresa deverá fornecer as seguintes documentações para comprovar sua habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista;

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia de documento de Identificação Oficial com foto do proprietário da empresa, em caso de sociedade, de todos os sócios, apresentados em cópias autenticadas ou simples, desde que junto esteja o original;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social exigível, no caso de empresas enquadradas no Simples Nacional;

- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
c) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
e) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, *caso, não seja fornecido em conjunto com a Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;*
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.
i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
j) Documentos comprobatórios da exclusividade.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Itanhanga – MT, 23 de fevereiro de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação